



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CG-FMHIS, e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.214, de 11 de dezembro de 2025, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da referida Lei, quanto à composição, mandato e forma de designação dos membros do Conselho;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CG-FMHIS, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da Lei Municipal nº 1.214/2025, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Área de Administração / Planejamento

Titular: Aleide Oliveira Buzinaro, CPF 276.529.288-42.

Suplente: Felipe Cordeiro Dias, CPF 474.415.548-02.

b) Área de Assistência Social

Titular: Leidiane Silva Oliveira Nogueira, CPF 323.904.338-63.

Suplente: Thais Rota Ghirotto Rodrigues, 409.964.198-78.

c) Área de Engenharia / Obras

Titular: Paulo Fernando Gomes, CPF 323.532.758-42.

Suplente: Ana Carolina Silva Amorim, 480.696.858-75.

d) Poder Legislativo Municipal

Titular: Marialice da Silva Bastazini Delgado, CPF 418.048.898-14.

Suplente: José Tenório Cavalcante Junior, CPF 370.390.068-71.

II – Representantes da Sociedade Civil.

a) Moradores do Município / Participação Comunitária

Titular: Roberto Aparecido Rocha, CPF 100.898.898-78.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Suplente: Noel José dos Santos, CPF 044.993.338-57.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, permitida a recondução, nos termos do §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.214/2025.

Artigo 3º - A Presidência do Conselho Gestor será exercida por um de seus membros, eleito entre os conselheiros, conforme disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.214/2025.

Artigo 4º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Gestor do FMHIS constituem serviço público relevante, não remunerado, nos termos do §3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.214/2025.

Artigo 5º - A suplência observará os mesmos critérios de indicação e designação aplicáveis aos membros titulares, conforme §4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.214/2025.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 12 de dezembro de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 12 de dezembro de 2025.